



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 356/88

28/04/88

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições, com base nas autorizações contidas no Art. 6º da Lei Municipal nº 326, de 28 de novembro de 1984, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do Art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL),

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC fica atualizado com base no Índice de Variação da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN., no período compreendido entre dezembro de 1987 e a data da entrada em vigor deste decreto.

Art. 2º - Para os meses subsequentes do corrente exercício, o valor resultante da aplicação do artigo anterior será atualizado mensalmente, também com base no Índice de Variação da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN.

Art. 3º - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da taxa de iluminação pública, relativamente a imóveis ligados diretamente a rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC:

CRISTAL LTDA.

- 250 kHz - 1 kW

Fones 25-1142 e 25-1183



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH) DO CONTRIBUINTE

PERCENTUAIS DE DESCONTOS SOBRE A UVC

00	30	98.44
31	50	97.79
51	70	94.14
71	90	88.80
91	120	83.70
121	200	78.47
201	350	76.36
351	600	71.39
601	1.000	68.89
ACIMA	1.000	66.40
C. 501	600	57.09
C. 601	1.000	53.35
C. 1.001	1.500	49.58
C. ACIMA	1.500	32.80
I. 1.001	2.000	49.58
I. ACIMA	2.000	32.80

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte oito dias do mês de abril de 1988.

CRISTAL LTDA.

5 - 1550 kilz - 1 kw

Fones 25-1142 e 25-1168

ambros e Piva, 933

Marmeleiro -- Paraná

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

04/88